

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

EMPRESA INTERESSADA: JURUA CONSTRUTORA EIRELI

ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa JURUA CONSTRUTORA EIRELI

O pedido é tempestivo, visto que protocolado em 01/05/2023, dentro do prazo assinalado no item 8.11 do Edital, para esclarecimento de dúvidas, extensível também aos casos de impugnações (09/05/2023).

DO QUESTIONAMENTO

A empresa JURUA CONSTRUTORA EIRELI solicitou esclarecimentos sobre a qualificação técnica necessária para realizar o "serviço de revestimento cerâmico com rejunte epóxi", conforme especificado no edital da licitação, o qual exige uma área mínima de 400,00 m². A empresa questionou se serviços similares também serão aceitos.

DO ESCLARECIMENTO

De acordo com as especificações do edital, a solicitação de acervo técnico se refere à "execução de serviço de revestimento cerâmico com rejunte epóxi, com área mínima de 400,00 m²", sendo obrigatório o uso de rejunte epóxi pelas licitantes. Isso se deve ao fato de que outros tipos de rejunte, como o cimentício e o acrílico, não requerem cuidados específicos na aplicação do produto à base de resina epóxi.

É importante ressaltar que o rejunte epóxi exige maior perícia em sua execução devido à presença de resina e à necessidade de mistura com produto endurecedor e cargas minerais, processo que requer atenção na secagem rápida e na dificuldade de mistura, aplicação e limpeza. Um dos principais cuidados na aplicação do rejunte epóxi é a preparação da mistura da massa, que deve ser pesada e homogeneizada separadamente antes de sua completa mistura.

Além disso, a massa apresenta secagem rápida, o que impede sua remoção após o processo, sendo recomendável o planejamento prévio da área de cobertura a ser trabalhada

Sendo assim, é fundamental seguir as especificações do edital e utilizar o rejunte epóxi para garantir a qualidade do serviço prestado e atender às necessidades do contratante.

Considerando os cuidados específicos necessários para a aplicação do rejunte epóxi exigido no edital, é imprescindível que as empresas apresentem experiência comprovada neste tipo de serviço. O produto em questão possui particularidades que demandam habilidade e perícia na execução, uma vez que

sua aplicação inadequada pode resultar em manchas e comprometer a qualidade do revestimento cerâmico.

DA CONCLUSÃO

Ficam integralmente mantidas as disposições contidas no Edital, especialmente a data designada para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas comerciais (16/05/2023).

Rio Branco (AC), 10 de maio de 2023.

Naigner Dantas de Souza

Presidente da Comissão, em exercício

Antonio Francisco de Souza Coelho

Membro

Fabrcia do Nascimento Martins

Membro